

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA n°09/2020/PROEX

Chamada para Seleção de Bolsista no Projeto de Qualificação do Sistema Único de Assistência Social pela Transversalização com a Política de Igualdade Racial.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Comissão do Projeto IFG/MDH, no exercício de suas atribuições e competências, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 01, de 17 de abril de 2018, celebrado entre o IFG e o Ministério de Direitos Humanos torna pública a SELEÇÃO DE BOLSISTA para atuar no PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELA TRANSVERSALIZAÇÃO COM A POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL, desenvolvendo atividades de apoio técnico às atividades remotas síncronas e assíncronas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O objetivo geral do Projeto IFG/MDH é capacitar gestores e servidores, bem como elaborar materiais educativos e orientadores voltados para o aprimoramento do atendimento à população negra no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, visando a superação do racismo institucional.*
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Comissão do Projeto IFG/MDH. A esta Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.*
- 1.3. Os requisitos dos candidatos e critérios de seleção postulados neste Edital buscam contribuir com o fortalecimento a permanência e o êxito escolar de segmentos de discentes que historicamente estão em condições de desigualdade social.*
- 1.4. Os/As discente do IFG poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular de estudos e que não acumulem outra bolsa institucional.*
- 1.5. As atividades do/da bolsista no projeto obedecerão a regulamentação e orientações do IFG durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia gerada pela pandemia COVID-19, a saber, inicialmente o trabalho será realizado de forma remota, consoante a Portaria Normativa IFG nº 14/2020 que dispôs sobre a suspensão das atividades administrativas presenciais em todas as unidades do IFG por tempo indeterminado e, quando necessário, de forma presencial, respeitando todos os protocolos de saúde. Ao término da situação de pandemia decretado pelos órgãos federais, o período de trabalho poderá ser revisto ou redefinido entre o IFG e o/a estudante.*
- 1.6. As atividades exercidas pelo/a discente não caracterizam vínculo empregatício.*
- 1.7. O/A bolsista estará sujeito/a à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada caso a qualidade não haja atendimento às atividades estabelecidas no Plano de Trabalho.*

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1. Quadro de Vagas:

Atividades do bolsista	Curso	Vagas
-------------------------------	--------------	--------------

<i>Apoio técnico às atividades remotas síncronas e assíncronas.</i>	<i>Sistemas de Informação ou Ciência da Computação</i>	<i>01</i>
<i>Total</i>		<i>01</i>

2.2. Detalhamento das Bolsas

Bolsista	Carga Horária	Valor da Bolsa (R\$)
<i>Apoio técnico às atividades remotas síncronas e assíncronas.</i>	<i>8h/semana</i>	<i>489,00</i>

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 3.1. *Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos indicados para o perfil do/da bolsista (Ciências da Computação ou Sistemas de informação).*
- 3.2. *Possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7.5 (sete ponto cinco).*
- 3.3. *Ter concluído pelo menos dois semestres letivos e, no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária das disciplinas do curso ao qual está matriculado/a.*
- 3.4. *Os/as candidatos/as interessados/as em concorrer às bolsas por meio deste edital não podem receber qualquer modalidade de bolsa de outro projeto, programa ou atividade de pesquisa do IFG ou de outra agência/órgão de fomento nacional ou estrangeira.*
- 3.5. *Os/as candidatos/as interessados/as em concorrer às bolsas por meio desta chamada pública não podem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.*
- 3.6. *Os/as Candidatos/as deverão ter a disponibilidade de 8 horas por semana para atuar no projeto.*
- 3.7. *Os/As candidatos/as deverão dispor de equipamento (computador) e conectividade para realização dos trabalhos, seja próprio ou oriundos de seleção nos editais de conectividade do seu respectivo Câmpus.*

4. Dos critérios de Seleção e classificação :

Serão classificados/as estudantes obedecendo, prioritariamente, os seguintes critérios, respectivamente :

- 4.1. *Estudantes, autodeclarados/as negros/as, que ingressaram no IFG através da política de cotas, estabelecida pela lei 12.711/2012 e suas alterações, terão prioridade, conforme quadro de pontuação do anexo II.*
- 4.2. *Estudantes com trajetórias acadêmicas, sociais e profissionais que revelem aproximação com as áreas de atuação do Projeto, conforme pontuação no quadro de pontuação (Anexo III).*

5. Da Seleção:

5.1. *A seleção será dividida nas seguintes etapas:*

Primeira etapa: *Avaliação da documentação apresentada e atendimento dos requisitos mínimos apresentados no item 3 deste edital como etapa eliminatória.*

Segunda etapa: *Avaliação da trajetória acadêmica fundamentada na avaliação da forma de ingresso, do histórico escolar (conforme pontuação estabelecida no Anexo II) e avaliação da aproximação do/da discente com as áreas de atuação do Projeto por meio da análise dos comprovantes de atividades acadêmicas, culturais e extra-curriculares registradas no currículo lattes, conforme pontuação discriminada no Quadro de Pontuação (Anexo III), como etapa classificatória.*

5.2. *A partir da avaliação do atendimento aos critérios mínimos, análise da trajetória acadêmica do/da discente e critérios de seleção e classificação elencados no item 4 deste edital, será gerada pontuação do/da candidato/a e consolidada a ordem decrescente de classificação.*

5.3. *Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:*

- a) *Maior idade;*
- b) *Mais próximo da conclusão do curso.*

6. ATIVIDADES DO/A BOLSISTA:

- 6.1. *Atuar no apoio técnico às atividades do projeto;*
- 6.2. *Atuar no apoio técnico nas atividades síncronas e assíncronas dos cursos de formação previstos no escopo do projeto;*
- 6.3. *Apoiar a produção de relatórios parciais e relatório final do projeto.*

7. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

- 7.1. *Dedicar-se às atividades previstas, cumprindo a carga horária de 8 (oito) horas semanais;*
- 7.2. *Em toda divulgação dos resultados do projeto, o/a bolsista deverá, obrigatoriamente, indicar o IFG como sua Instituição de vínculo e o financiamento do MDH;*
- 7.3. *Apresentar os relatórios parciais e o relatório final de acordo com os prazos a serem estabelecidos pela Coordenação do Projeto/PROEX/IFG;*
- 7.4. *O prazo de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso com o projeto, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final;*
- 7.5. *Caso o/a candidato/a contemplado dentro do número de bolsas disponíveis se recuse a assinar o Termo de Compromisso com o projeto, o/a mesmo/a será desclassificado/a e o lugar assumido pelo/a próximo/a candidato/a, de acordo com a ordem classificatória.*

8. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 8.1. *A inscrição implica em conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas deste edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.*
- 8.2. *As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/>, conforme cronograma do item 9 deste edital.*
- 8.3. *Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.*
- 8.4. *O/A candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e fazer upload da documentação comprobatória, em formato PDF, não ultrapassando 6 megas por arquivo.*
- 8.5. *Procedimentos para inscrição:*

a) Formulário Eletrônico de inscrição: o candidato deverá preencher o formulário online com os dados requeridos

b) Upload de documentação: o/a candidato/a, obrigatoriamente, deverá realizar o upload na página eletrônica, dos seguintes documentos:

- i. *Cópia do RG;*
- ii. *Cópia do CPF;*
- iii. *Cópia do histórico escolar, onde será aferida a forma de ingresso e coeficiente de rendimento do/a estudante;*
- iv. *Currículo Lattes atualizado, com a comprovação dos registros, conforme documentos elencados no anexo III.*
- v. *Comprovantes das atividades relatadas no Currículo Lattes.*

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de inscrições	12/08/2020 a 23/08/2020
<i>Divulgação do Resultado preliminar da seleção</i>	24/08/2020
<i>Período de interposição de Recurso contra o Resultado preliminar da Seleção</i>	25/08/2020 a 26/08/2020
<i>Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final</i>	27/08/2020

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar, resultados dos recursos e resultado final será divulgado no site do IFG, no endereço eletrônico: <http://suse.ifg.edu.br/>

11. DOS RECURSOS:

11.1. Caso os/as candidatos/as tenham justificativas para contestar o resultado da seleção do/da bolsista, poderão apresentar recurso, em formulário próprio (Anexo IV), no prazo definido no cronograma .

11.2. O formulário para interposição de recursos deverá conter a devida argumentação, comprovação e assinatura do candidato.

11.3. O/A candidato/a deverá encaminhar o formulário de interposição de recursos e os anexos, se for o caso, , em extensão .PDF, com no máximo 6 megas, para o email: projetoifgsuas@ifg.edu.br.

11.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax-símile ou outro meio diverso ao estabelecido no subitem 10.1 deste edital.

11.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.6. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

12. DO TREINAMENTO:

12.1. O/A candidato/a selecionado/a deverá participar obrigatoriamente de treinamento que será ministrado pela Coordenação do Projeto IFG/MDH.

12.2. O/A candidato/a será convocado/a a participar do treinamento por meio de divulgação no site do IFG - <http://suse.ifg.edu.br/> e pelo e-mail informado no ato da inscrição.

12.3. O treinamento será realizado em período oportunamente definido e divulgado pela Coordenação do Projeto IFG/MDH.

12.4. O/A candidato/a selecionado/a que não participar do treinamento, por qualquer motivo, será considerado desistente da vaga.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A implementação do projeto está condicionada ao repasse dos necessários recursos pela Administração Superior.

13.2. O recurso financeiro poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo pela Pró-reitoria de Extensão, no caso de descumprimento dos termos deste Edital.

13.3. O não cumprimento das disposições normativas deste Edital e/ou do Termo de Compromisso assinado obriga o bolsista a devolver ao IFG os recursos despendidos.

13.4. O IFG através da Pro-reitoria de Extensão e Coordenação do Projeto se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

13.5. A constatação, a qualquer tempo, da prática de plágio, de fraude ou não entrega dos relatórios apresentados pelo bolsista será motivo para suspensão da bolsa e devolução de recursos.

13.6. Este Processo Seletivo terá validade por 05 (cinco) meses e poderá ser prorrogado por igual período, candidatos/as classificados e não convocados comporão cadastro reserva do projeto.

13.7. Os casos omissos a esta chamada pública serão resolvidos pela Comissão do Projeto em diálogo com a Pró-Reitoria de Extensão do IFG.

DANIEL BARBOSA
Pró-Reitor de Extensão
IFG

ANEXO I – MODELO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		Sexo:
Data de Nascimento: __/__/____	RG:	CPF:

Telefone fixo: DDD()		Celular DDD()
Endereço residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Acadêmico/a do Curso:		
Ingressante no IFG pelas Políticas de Cotas: () Sim () Não		
Período do curso em que se encontra matriculado/a:		
Modalidade de bolsa Pleiteada: () Apoio técnico às atividades remotas síncronas e assíncronas.		
Possui computador e acesso à internet em sua residência de forma a não descumprir o distanciamento físico durante a situação emergencial decorrente da pandemia COVID-19? () Sim, de uso pessoal. () Sim, fui contemplado/a no edital de conectividade do meu Câmpus. () Não		
Declaro, para devidos fins, que são verdadeiras todas as informações aqui prestadas, bem como os documentos comprobatórios são autênticos.		
Local e data: _____		
_____ Assinatura		

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ANÁLISE HISTÓRICO ESCOLAR E FORMA DE INGRESSO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Ingressante no curso de graduação através da Política de Cotas e autodeclarado/a negro/a.	25 pontos - Análise do Histórico Escolar.	
2. Coeficiente de rendimento acadêmico	7,5 a 7,9 - 10 pontos 8 a 8,9 - 15 pontos 9 a 9,9 - 20 pontos 10 - 25 pontos Comprovação por meio do Histórico Escolar.	

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DAS ENTREVISTAS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

<i>CRITÉRIOS AVALIADOS</i>	<i>PONTUAÇÃO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXIGIDO</i>	<i>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</i>
<p>1. Participação em projetos de ensino e/ou de pesquisa e/ou de extensão, devidamente registrado(s) na(s) Pró-reitoria(s) do IFG ou Gepex de câmpus do IFG.</p> <p><i>*Projeto encerrado ou em andamento.</i></p>	<p><i>Máximo 10 pontos, sendo 2 pontos para cada projeto. Projetos com duração inferior a 4 meses não serão considerados.</i></p> <p>Comprovação por meio de certificado ou declaração emitida pela Gepex ou pela Pró-Reitoria responsável .</p>	
<p>2. Exercício de monitoria no câmpus de origem.</p> <p><i>*Monitoria encerrada ou em andamento.</i></p>	<p><i>Máximo 6 pontos, sendo 2 pontos para cada disciplina a qual o/a estudante exerceu monitoria.</i></p> <p>Comprovação por meio de declaração emitida pelo coordenador do curso do candidato ou pela Chefia de Departamento.</p>	
<p>3. Participação nas comissões de organização de eventos de cunho acadêmico e/ou científico e/ou cultural, no âmbito do IFG.</p>	<p><i>Máximo 5 pontos, sendo 1 ponto para cada evento.</i></p> <p>Comprovação por meio de certificado ou declaração emitida pela coordenação do evento.</p>	
<p>4. Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos e culturais.</p>	<p><i>Máximo 5 pontos, sendo 1 ponto para cada participação.</i></p> <p>Comprovação por meio de certificado ou declaração emitida pela coordenação do evento.</p>	
<p>5. Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e culturais com temática étnico-racial.</p>	<p><i>Máximo 15 pontos, sendo 5 pontos evento.</i></p> <p>Comprovação por meio de certificado.</p>	
Total:		

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO
NOME:
CÂMPUS:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Data: ____/____/2020.

Assinatura do/a candidato/a: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ Daniel Silva Barbosa, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - REI-PROEX, em 10/08/2020 11:26:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75855

Código de Autenticação: ae669ad0d3



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)

